

## OUTRAS MATÉRIAS

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019 – SECTET/ASSESSORIA, CONSULTORIA E EVENTOS EM ENGENHARIA DE PESCA- ACEEP JR**

Termo de Colaboração nº 002/2019

TERMO ADITIVO: 1

Objeto do Convênio: Tem como objeto o apoio de Cooperação Técnico e Financeiro, para desenvolver atividades que envolve transferência de tecnologia social e capacitação de 96 famílias ribeirinhas, em situação de vulnerabilidade social e/ou econômica, residentes na Comunidade de Laranjal, Município de Cametá, Estado do Pará.

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração Nº 002/2019 até 01/02/2022;

b) Alteração do item Cronograma de Execução do Plano de Trabalho;

c) Alteração de sua denominação de SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SECTET para SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SECTET, prevista na Lei nº 9.104/2020 de 14/09/2020, publicada no DOE nº 34.284 de 17/07/2020.

Data de Assinatura: 27/11/2020

Início da Vigência: 29/11/2020

Término da vigência: 01/02/2022

Foro: Belém

Conveniente: Assessoria, Consultoria e Eventos em Engenharia de Pesca – ACEEP JR (CNPJ nº: 18.284.021/001-41)

Concedente: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica- SECTET. (CNPJ nº: 08.978.226/0001-73)

Ordenador: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY, Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológico – SECTET

**Protocolo: 606286****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ATUAREM NA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO ACADÊMICA E APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO PROGRAMA PARÁ PROFISSIONAL, SEM GERAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O ESTADO DO PARÁ.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO ESTADO DO PARÁ - SECTET, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.427, de 16 de novembro de 2016, torna pública a abertura das inscrições para credenciamento de profissionais especializados para integrar o cadastro de bolsistas para atuarem na coordenação e apoio às atividades administrativas, em vista do atendimento às demandas do Programa Pará Profissional, sem geração de vínculo empregatício com o estado do Pará, na forma estabelecida neste Edital.

**1- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. Compreende-se, neste Edital, como processo de credenciamento o ato de confirmação de habilidade, reconhecimento de qualidade e capacidade de profissionais interessados em realizar serviços de interesse público na área da educação profissional e tecnológica.

1.2. Caberá à Comissão Avaliadora, a ser instituída pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, a coordenação geral do processo de seleção de que trata este Edital.

1.3. Os cronogramas das etapas de chamada e de contratação, se houver, do processo de seleção regulamentado por este Edital serão divulgados de acordo com as necessidades do Programa Pará Profissional.

**2- DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO**

2.1. A vigência do Credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, com início a partir da publicação no Diário Oficial do Estado dos nomes dos profissionais credenciados, podendo a sua duração ser prorrogada por igual período, uma única vez.

2.2. Os profissionais credenciados integrarão o Cadastro de coordenadores e pessoal de apoio às atividades administrativas em Educação Profissional e Tecnológica e poderão ser chamados para prestar serviços, quando houver demanda do Programa Pará Profissional.

2.3. O credenciamento não gera aos cadastrados qualquer direito de contratação, tendo como objetivo, tão somente, a construção de um banco de credenciados.

2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher todos os itens da Ficha de Cadastro, (Anexo I) e anexar os documentos digitalizados exigidos neste Edital.

2.5. O preenchimento de todos os itens constantes na Ficha de Cadastro é um pré-requisito para a continuidade nas etapas posteriores.

**3- ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO**

3.1 - As etapas seguintes caracterizarão o processo de credenciamento:

3.1.1 – Inscrição (de 30 de novembro a 01 de dezembro de 2020)

3.1.2 -- Resultado do credenciamento (07 de dezembro de 2020)

3.1.3 -- Interposição de recursos (8 a 21 de dezembro de 2020)

3.1.4 – Homologação do resultado (22 de dezembro de 2020)

**4- DA INSCRIÇÃO**

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no período de 30 de novembro de 2020 a 01 de dezembro de 2020, por meio de Ficha de Cadastro (ANEXO I), que deverá ser assinada, digitalizada e enviada juntamente com os documentos digitalizados exigidos no item 4.4 deste Edital e com a declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados (ANEXO II), para o e-mail: [selecao.profissional@sectet.pa.gov.br](mailto:selecao.profissional@sectet.pa.gov.br). Outras informações, assim como todos os Anexos deste Edital, podem ser consultadas no site [www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br).

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função preten-

dida, devendo apresentar documentação comprobatória de tudo que for declarado no cadastro e no currículo de acordo com solicitação da SECTET.

4.3. A inscrição do candidato implica na aceitação das regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

4.4. Documentos Exigidos para a inscrição:

a) RG;

b) CPF;

c) Documento(s) de comprovação de escolaridade;

d) Currículo Lattes / Vitae do candidato.

e) Comprovante de conclusão dos cursos realizados.

f) Comprovante da atuação profissional declarada.

4.5 A documentação a que se refere o item 4.4 deverá ser enviada em um único arquivo.

4.6. Não serão aceitos quaisquer outros meios de cadastramento.

4.7. O preenchimento incompleto da Ficha de Cadastro I resultará no não credenciamento do candidato.

4.8. A ausência da documentação completa solicitada no item 4.4 implicará no não credenciamento do candidato.

4.9. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

4.10. Não serão aceitas inscrições condicionais, através de correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item 4.1.

4.11. A SECTET não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

4.12. Após o término das inscrições não serão aceitos pedidos para quaisquer tipos de alterações.

4.13. São requisitos para participação no processo de credenciamento:

I – Ter, na data de convocação para efetivo preenchimento da vaga, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

II – Não ter sido demitido do serviço público, enquanto ocupante de cargo efetivo e/ou comissionado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data de publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações:

a) Prática de crime contra a administração pública;

b) Improbidade administrativa;

c) Aplicação irregular de dinheiro público;

d) Lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;

e) Corrupção.

**5 – PRÉ-REQUISITOS**

5.1. Serão cadastrados profissionais especializados com experiência comprovada nas áreas de interesse do Programa Pará Profissional, a partir da conclusão das etapas do processo de credenciamento, conforme finalidade do mesmo.

5.2. Os pré-requisitos mínimos para os candidatos à coordenação acadêmica são:

a) Diploma de Graduação em área(s) afim(ns) e experiência profissional na(s) área(s) pretendida(s), de acordo com os perfis indicados no Quadro de Vagas (ANEXO V).

5.3. Os pré-requisitos mínimos para os candidatos ao apoio às atividades administrativas são:

a) Comprovação de conclusão do ensino médio e experiência profissional na(s) área(s) pretendida(s), de acordo com os perfis indicados no Quadro de Vagas (ANEXO VI).

**6- DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

6.1. A Comissão Avaliadora, responsável pela avaliação dos documentos, procederá inicialmente a análise dos documentos, aferindo a compatibilidade com as exigências deste Edital, seguida da análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

**7- DA SELEÇÃO**

7.1. A avaliação da documentação apresentada contemplará análise de currículo e experiência profissional, sendo considerados como habilitados os inscritos que atenderem plenamente às exigências deste Edital e obtiverem média mínima de 04 (quatro) pontos, conforme quadro de pontos nos ANEXOS III e IV, de acordo com a vaga pretendida.

7.2. Para fins deste processo seletivo, considera-se experiência profissional toda atividade desenvolvida na área pretendida.

7.3. Como qualificações profissionais serão consideradas: cursos de pós-graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado); cursos de Formação Continuada ou de Qualificação Profissional; e experiência profissional na(s) área(s) pretendida(s).

7.4. Serão computados os itens declarados no momento da inscrição, e sua comprovação dar-se-á por meio de verificação de documentação comprobatória respectiva, encaminhada conforme específica o item 4.4 deste edital.

7.5. No caso de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

a) maior tempo de serviço em atividades relacionadas à área educacional;

b) maior idade.

7.6. A Comissão Avaliadora se reserva o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação de documentos originais para cotejo com sua cópia fornecida.

7.7. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, por código de vaga pretendida.

7.8. A divulgação do resultado do credenciamento será publicada no site [www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br) e no Diário Oficial do Estado.

7.9. Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado desta Seleção Pública, eventual recurso deverá ser dirigido a SECTET (Avenida Presidente Vargas, 1020. Bairro: Centro – CEP 66.017-000, Belém - Pará - Brasil), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do resultado.

7.10 Serão selecionados até 15 candidatos para a função de coordenação e 15 candidatos para apoio administrativo, que comporão o banco de cadastro de profissionais para trabalhar no programa Pará Profissional.